

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5° da Lei n° 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e no artigo 5° e inciso I do artigo 8° do Decreto n° 6.299, de 12 de dezembro de 2007;

Considerando a sua competência e a necessidade de elaboração e aprovação de seu Regimento Interno para regular o próprio funcionamento, a fim de atender os seus objetivos, resolve:

Aprovar o seu Regimento Interno, o qual se encontra anexo e integra a presente Resolução.

PRESIDENTE DO COMITÊ CESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL JUCA FERREIRA